

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1542

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Conselhos Municipais	17
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	33

**PODER LEGISLATIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 -
REPUBLICAÇÃO**

Divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para o credenciamento de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, e conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A Câmara da Estância Turística de Salto, nos termos do item 6 do Edital, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2023:

EMPRESAS PARTICIPANTES	HABILITADA
UP Brasil Administração e Serviços Ltda. CNPJ: nº 02.959.392/0001-46	SIM
Verocheque Refeições Ltda. CNPJ: nº 06.344.497/0001-41	SIM
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A. CNPJ nº 69.034.668/0001-56,	SIM

OBS: não houve empresa inabilitada.

Conforme item 5.3 do Edital, os participantes poderão interpor recursos no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, sendo assegurada a obtenção de cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica. Cabe à entidade recorrente indicar expressamente o(s) nome(s) do(s) arquivo(s) inserido(s) na ocasião da apresentação da(s) proposta(s) que eventualmente contenham as informações necessárias para embasar o recurso.

Os recursos deverão ser apresentados pelo email: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br ou presencialmente no Departamento de Licitações da Câmara da Estância, sito à Av. Dom Pedro II, nº 385, centro, Salto/SP, das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta- feira.

Estância Turística de Salto, 08 de janeiro de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA
Presidente

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

"Modifica a redação do Decreto Municipal nº 320, de 25 de outubro de 2023."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos Conselhos Municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 320, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

VII - (...)

(...)

c) (...)

(...)

6. Marcos Eduardo de Sousa Brandini;

(...)

XVIII - (...)

(...)

c) (...)

1. Rubens Peres da Fonseca;

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2023 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**PORTARIA MUNICIPAL Nº 16 DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Artigo 1º. Designar Sr. **ARILDO GUADAGNINI**, Secretário Municipal de Governo, para responder interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, onde o Secretário titular da pasta o Sr. **MARCIO CONRADO**, estará ausente no período de 08/01/2024 a 27/01/2024.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 5 de janeiro de 2024

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 5 de janeiro de 2024, com a devida publicação

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 14.144/2023
Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial**

**Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993**

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, decido ratificar a contratação por dispensa de licitação – pelo período de 30 (trinta) dias, referente a prestação de serviços de locação de 4 (dois) caminhões pipa por dia, sendo 2 (dois) no período diurno e 2 (dois) no período noturno, com motorista e combustível, com tanque de capacidade não inferior a 15.000 litros, como moto bomba, para transporte de água, visando atender situação emergencial que compromete a segurança hídrica de parcela significativa da população, com a empresa Diversal Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.895.375/0001-62, no valor de R\$ R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Salto/SP, 29 de setembro de 2023.

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 389/2023

Processo Administrativo nº 1903/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Azuldata Tecnologia Ltda

Objeto – Fornecimento de móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, equipamentos de som e imagem e outros, através de Emenda Parlamentar e Impositiva, para ser repassado a Organização Social do Município Casa Naim Salto, Convivência do Idoso e do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Referente – Pregão Eletrônico nº 108/2023

Valor Total – R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)

Vigência – 03 (três) meses, sendo a partir da assinatura do contrato

Item	Descrição	Marca	Und.	Qty.	Valor Unt.	Valor Global
11	AR condicionado Split TCL Elite 18.000 BTU'S Frio TAC 18CSA1 MODELO HI-WALL, 200V, SÓ FRIO, SISTEMA INVERTER.	TCL	Und.	03	R\$ 3.070,00	R\$ 9.210,00

Valor Global: R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)

Estância Turística de Salto, 29 de dezembro de 2023.

Mércia Mara Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo nº 353/2023****Processo Administrativo nº 7880/2023****Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** – Cozinha Industrial Soberano Ltda.**Objeto** – Elaboração e entrega de refeições acondicionadas em marmitex (laminada com tampa específica), lanches (tipo misto frio) e refrigerantes (lata) para atender aos servidores municipais, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.**Referente** – Pregão Eletrônico nº 101/2023.**Valor Total** – R\$ 292.098,92 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).**Vigência** – 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MARMITEX GRANDE (contendo de 900g a 1000g de alimentos)	2981	900g a 1000g	R\$ 12,42	R\$ 37.024,02
	Arroz tipo 1 (de primeira linha)				
	Feijão tipo 1 (de primeira linha)				
	Guarnição de excelente qualidade (2 (duas) opções)				
	Carne de excelente qualidade (1 (uma) opção, podendo variar entre as carnes SUINA, BOVINA, FRANGO, LINGUIÇAS e tendo como OMELETE (OPCIONAL))				
02	MARMITEX MÉDIA (contendo de 600g a 700g de alimentos)	13.616	600g a 700g	R\$ 12,40	R\$ 168.838,40
	Arroz tipo 1 (de primeira linha)				
	Feijão tipo 1 (de primeira linha)				
	Guarnição de excelente qualidade (2 (duas) opções)				
	Carne de excelente qualidade (1 (uma) opção, podendo variar entre as carnes SUINA, BOVINA, FRANGO, LINGUIÇAS e tendo como OMELETE (OPCIONAL))				
03	LANCHE – tipo MISTO FRIO – composto de pão francês (50g), 02 fatias de queijo tipo muçarela (20g cada), 02 fatias de presunto cozido (20g cada), 02 fatias de tomate e maionese.	13.130	Unid.	R\$ 1,25	R\$ 16.412,50
04	Refrigerante lata 350 ml	27.275	Unid.	R\$ 2,56	R\$ 69.82400
Valor Global: R\$ 292.098,92 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).					

Estância Turística de Salto, 08 de janeiro de 2024.

Antonio Ruy Neto
Secretário de Administração e
Governo Digital

Márcio Conrado
Secretário de Saúde

Mércia Mara Falcini
Secretária de Ação Social
e Cidadania

**Anna Christina Carvalho
Macedo de Noronha Fávaro**
Secretária de Educação

Gilmar Souza dos Santos
Secretário de Defesa Social

Edemilson Pereira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho,
Tecnologia e Inovação

Sandro Roberto Stivanelli
Secretário de Obras

Wanderley Rigolin
Secretário de Turismo

Valdir Líbero
Secretário de Esportes

Flávio Roberto Garcia
Secretário Meio Ambiente

Oséas Sampaio Singh Junior
Secretário de Cultura



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 17 DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a publicação da relação anexa, de Subsídios e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos vinculados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, tendo como base o mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 5 de janeiro de 2024

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 5 de janeiro de 2024, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO GP 02/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, com a **Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, quarta e quinta-feira (10 e 11 de janeiro). Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

ENFERMEIRO - EDITAL Nº001/2022 – 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
RENATA VIEIRA DE SOUZA	04/12/1986	35º
PRISCILA MARINS PUGLIA DE CAMARGO	02/09/1987	36º

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº001/2022 – 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
NILSON BASTOS HENDEL	18/10/1982	04º

Salto 09 de Janeiro de 2024 – Larusha Antunes e Silva – Departamento de Gestão de Pessoas



SALTO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA				
Relação de que trata a Portaria nº 17/2024 de 5 de janeiro de 2024				
Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
AUXILIAR DE MANUTENCAO	Efetivo	R02	R\$ 10,03	11
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1	Efetivo	R01	R\$ 10,03	298
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARQUES E JARDINS	Efetivo	R01	R\$ 10,03	7
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Efetivo	R04	R\$ 10,03	26
CIRURGIAO DENTISTA	Efetivo	R16B	R\$ 50,21	35
INTERPRETE DE BRAILLE	Efetivo	R08	R\$ 15,64	0
INTERPRETE DE LIBRAS	Efetivo	R08	R\$ 15,64	0
MEDICO	Efetivo	R17	R\$ 65,98/h + R\$ 72,49/m	110
MEDICO DO TRABALHO	Efetivo	R17	R\$ 65,98/h + R\$ 72,49/m	2
MONITOR CULTURAL	Efetivo	R06	R\$ 13,05	3
MONITOR DE INFORMATICA	Efetivo	R06	R\$ 12,72/h + R\$ 72,49/m	8
MONITOR DE SAUDE MENTAL	Efetivo	R04	R\$ 9,70/h + R\$ 72,49/m	5
MONITOR DE TURISMO	Efetivo	R06	R\$ 13,05	13
MONITOR INICIACAO A DANÇA	Efetivo	R06	R\$ 12,72/h + R\$ 72,49/m	0
MONITOR INICIACAO MUSICAL	Efetivo	R06	R\$ 12,72/h + R\$ 72,49/m	0
MONITOR INICIACAO MUSICAL (220H)**	Efetivo	R06	R\$ 13,05	1
MOTORISTA	Efetivo	R04	R\$ 10,03	25
MOTORISTA 1	Efetivo	R05	R\$ 11,28	27
MOTORISTA 2	Efetivo	R06	R\$ 13,05	15
OFICIAL DE MANUTENCAO - CARPINTEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	1
OFICIAL DE MANUTENCAO - ELETRICISTA	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	10
OFICIAL DE MANUTENCAO - ENCANADOR	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	7
OFICIAL DE MANUTENCAO - MARCENEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	6
OFICIAL DE MANUTENCAO - PEDREIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	20
OFICIAL DE MANUTENCAO - PINTOR	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	13
OFICIAL DE MANUTENCAO - SERRALHEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	2
OPERADOR DE MAQUINAS	Efetivo	R04	R\$ 10,03	4
OPERADOR DE MAQUINAS II	Efetivo	R06	R\$ 13,05	0
PROFESSOR DE DANCA	Efetivo	R16	R\$ 34,23	5
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - A	Efetivo	RM 8A	R\$ 25,40	9
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - A (200H)	Efetivo	RM 8A	R\$ 25,40	1
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B	Efetivo	RM 10B	R\$ 25,40	118
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B (200H)	Efetivo	RM 10B	R\$ 25,40	6
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C	Efetivo	RM 11C	R\$ 27,94	384
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C (200H)	Efetivo	RM 11C	R\$ 27,94	34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D	Efetivo	RM 12D	R\$ 30,74	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D (200H)	Efetivo	RM 12D	R\$ 30,74	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B	Efetivo	RM 10B	R\$ 25,40	24
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B (200H)	Efetivo	RM 10B	R\$ 25,40	3
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C	Efetivo	RM 11C	R\$ 27,94	75
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C (200H)	Efetivo	RM 11C	R\$ 27,94	9
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D	Efetivo	RM 12D	R\$ 30,74	2
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D (200H)	Efetivo	RM 12D	R\$ 30,74	0
PROFESSOR INSTRUMENTISTA	Efetivo	R14	R\$ 27,86	26
PSIQUIATRA	Efetivo	R17	R\$ 65,98/h + R\$ 72,49/m	5
TECNICO EM ESPORTES E LAZER	Efetivo	R10	R\$ 18,45/h + R\$ 72,49/m	18
TECNICO EM SOM E ILUMINACAO	Efetivo	R04	R\$ 10,03	5
V-AJUDANTE DE TRANSITO	Efetivo	R02	R\$ 10,03	1
V-AJUDANTE MOTORISTA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-AJUDANTE OPERADOR SAE	Efetivo	R02	R\$ 10,03	1
V-AUXILIAR MERENDEIRA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	3
V-AUXILIAR PADEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-CALCETEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-CANTEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	4
V-COPEIRA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-FOICEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	2
V-FRENTISTA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-INSPECTOR G.M.	Efetivo	R09	R\$ 18,14	1
V-JARDINEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	3
V-MARTELINHO	Efetivo	R01	R\$ 10,03	1
V-MECANICO I	Efetivo	R04A	R\$ 10,57	1
V-PROFESSOR SUBSTITUTO	Efetivo	R07	R\$ 14,21	1
V-SERVENTE LAVANDERIA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	2
V-SERVENTE LIMPEZA	Efetivo	R01	R\$ 10,03	4
V-VIGILANTE	Efetivo	R03	R\$ 10,03	32
TIPO: HORISTA			SUB-TOTAL	1434
Total HORISTAS				1434



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
ADVOGADO	Efetivo	R12	R\$ 4.921,40	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Efetivo	R05A	R\$ 2.784,19	45
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Efetivo	R05A	R\$ 2.784,19	23
AGENTE DE FISCALIZACAO DE RENDAS	Efetivo	R16A	R\$ 7.884,80	4
AGENTE DE SANEAMENTO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	5
AGENTE DE TRANSITO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	4
AGENTE FISCAL	Efetivo	R04	R\$ 2.206,60	7
ARQUITETO	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	8
ASSESSOR DE CERIMONIAL	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE EVENTOS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ACAA SOCIAL E CIDADANIA	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. CULTURA	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DEFESA SOCIAL	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DESENV.ECONOMICO, TRAB., TEC. E INOVACAO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. EDUCACAO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. FINANÇAS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. GOVERNO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. MEIO AMBIENTE	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. SAUDE	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. TURISMO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE GESTAO DE PESSOAS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE LICENCIAMENTO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE LICITACOES	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR DE TRANSITO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR ECONOMICO	Comissão	C-1	R\$ 4.646,40	1
ASSESSOR ESPECIAL - RELACOES INSTITUCIONAIS	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA CADASTRO IMOBILIARIO	Efetivo	R11	R\$ 4.554,00	0
ASSISTENTE DE INFORMATICA EDUCACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	1
ASSISTENTE JURIDICO	Efetivo	R16	R\$ 7.530,60	0
ASSISTENTE SOCIAL	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	43
AUDITOR MEDICO	Comissão	C-5	R\$ 13.156,00	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	263
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	0
AUXILIAR DE GESTAO	Efetivo	R02	R\$ 2.206,60	0
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Efetivo	R04	R\$ 2.206,60	688
AUXILIAR EM FARMACIA	Efetivo	R02	R\$ 2.206,60	19
BIBLIOTECARIO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	1
BIOLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	4
BIOMEDICO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	2
BIOQUIMICO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	1
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ACAA SOCIAL E CIDADANIA	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. CULTURA	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. DEFESA SOCIAL	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOVACAO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. EDUCACAO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. FINANÇAS	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. GOVERNO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. MEIO AMBIENTE	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. SAUDE	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. TURISMO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	Comissão	C-4	R\$ 8.195,00	1
COMANDANTE DA GCM	Função de Confiança	FC-5	R\$ 6.418,65	1
CONTADOR	Efetivo	R16A	R\$ 7.884,80	2
CONTROLADOR GERAL	Função de Confiança	FC-3	R\$ 2.921,55	1
COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
CORREGEDOR GERAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ATL	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.460,69	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRABALHADOR	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO JURIDICO E ADMINISTRATIVO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E INCLUSAO SOCIAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A SAUDE	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CALCULOS E PRECATORIOS	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.460,69	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E IMPRENSA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	0
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS ADMINISTRATIVOS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PLANEJ. DAS CONTRATAÇÕES	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMAEE	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GOV. DIGITAL, DESBUR. E TRANSPARENCIA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E PROJETOS URBANOS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV. ECON. E APOIO A NOVOS EMPREENDIMENTOS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. ATEND. AO CIDADÃO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO USO E OCUP. DO SOLO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPORTE PROFIL. E FARMACÊUTICO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MÉDICO	Comissão	C-5	R\$ 13.156,00	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Comissão	C-2	R\$ 5.808,00	1
DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO ATL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DA CASA DO SERVIDOR E SESMT	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DA DEFESA CIVIL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DA PROCURADORIA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJ. DO TURISMO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE ADIANTAMENTOS E SUPORTE INTERNO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APARELHOS CULTURAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	2
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO CONVENIO COM A FUNDAÇÃO PROCON	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AS LICITAÇÕES E CONTR. MUNICIPAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO E SUPORTE EM TEC. DA INFORMAÇÃO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTAS A PAGAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTAS A RECEBER	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONVENIOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE DíVIDA ATIVA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE ENDEMIAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS, EJA E CONTABILIDADE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE FATURAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE FROTA, OFICINA E ABASTECIMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE GESTÃO CONTRATUAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PRACAS ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE LAZER	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA DO ESPORTE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO, REDES E TELECOMUNICACOES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ORCAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ORIENTACAO E AVALIACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PARQUES E ATRATIVOS TURISTICOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PAVIMENTACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PESQUISA DE PRECOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PESSOAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE VAGAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO E INTEGRACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCED. AUXILIARES E CHAMAMENTOS PUBLICOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCESSO LEGISLATIVO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROJETOS E ESPECIFICACOES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROTECAO BASICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROTECAO ESPECIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE REGULACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE RENDAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	0
DIRETOR DE DIVISAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE SUPERVISAO DA JUNTA MILITAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TERRAPLENAGEM	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TRANSPORTE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ZELADORIA DO PACO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ZOOSEOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO DO DEP. DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.247,35	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - CONTROLE OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - ENSINO	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
DIRETOR DE FISCALIZACAO DE RENDAS	Função de Confiança	R17A	R\$ 11.948,20	1
ENFERMEIRO	Efetivo	R13	R\$ 5.409,80	37
ENFERMEIRO (180H) **	Efetivo	R13 1	R\$ 4.556,77	2
ENGENHEIRO	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	11
ENGENHEIRO AGRONOMO	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	1
ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO EM MEIO AMBIENTE	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	1
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	1
ENGENHEIRO DE TRANSITO	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	1
ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL	Efetivo	R12	R\$ 4.921,40	0
ESTAGIARIO NIVEL MEDIO	Estagiário	BEM	R\$ 1.377,74	0
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	Estagiário	BES	R\$ 1.663,98	66
FARMACEUTICO (150H)	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	10
FISCAL AMBIENTAL	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	2
FISIOTERAPEUTA	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	11
FONOAUDIOLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	8
GERENTE - AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - APOIO A GESTAO FINANCEIRA - ORCAMENTARIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - APONTAMENTO DE JORNADA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - BANCO DO POVO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - DIVISAO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - FOLHA DE PAGAMENTO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - GESTAO DE BENEFICIOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE - SALA DO EMPREENDEDOR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ABASTECIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ALIMENTACAO ESCOLAR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	0
GERENTE DE AREA - ATENCAO BASICA E ESF	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ATENCAO ESPECIALIZADA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - CADASTRO IMOBILIARIO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - CADASTRO MOBILIARIO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - CADUNICO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - CMAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - CONVENIOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ENFERMAGEM - ATENCAO BASICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - ESCRITURACAO, INFO. CONTABIL E TRANSPARENCIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - FISCALIZACAO DE FROTAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - MANUTENCAO E MECANICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - PARCELAMENTO DE SOLO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - PLANEJ., ELAB., AVALIACAO E GESTAO ORCAMENTARIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	0
GERENTE DE AREA - PRESTACAO DE CONTAS E CONCILIACAO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - RAPS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - SAUDE BUCAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE AREA - SUPERVISOR DE DIVIDA ATIVA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE ESTAGIO PROBATORIO E AVALIACAO FUNCIONAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
GERENTE DE ORÇAMENTOS E COMPRAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS AD	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS II	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS INFANTO JUVENIL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CASA DE PASSAGEM	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CENTRO DE FISIOTERAPIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CENTRO POP	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CISM	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CONSERVATORIO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CONTROLE DE ENDEMIAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS INDEPENDENCIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS MARILIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	0
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS NACOES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS SALTENSE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS SANTA CRUZ	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - CREAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - FARMACIA CENTRAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - MUSEU MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - REPUBLICA DE IDOSOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	0
GERENTE DE REPARTICAO - SALA PALMA DE OURO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DE REPARTICAO - UBS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	13
GERENTE DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO COMPLEXO DA CACHOEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO ESTADIO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO GINASIO DE ESPORTES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO MONUMENTO A PADROEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO PARQUE DA ROCHA MOUTONEE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GERENTE DO PAVILHAO DAS ARTES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
GESTOR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Comissão	C-3	R\$ 7.260,00	1
GESTOR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	Função de Confiança	FC-6	R\$ 7.869,10	1
GUARDA 1ª CLASSE	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	14
GUARDA 2ª CLASSE	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	35
GUARDA 3ª CLASSE	Efetivo	R04	R\$ 2.206,60	66
GUARDA CLASSE DISTINTA	Efetivo	R07	R\$ 3.126,20	3
GUIA DE TURISMO	Efetivo	R11	R\$ 4.554,00	0
HISTORIADOR	Efetivo	R09	R\$ 3.990,80	1
INSPECTOR DA GCM	Efetivo	R09	R\$ 3.990,80	0
INSPECTOR DE ALUNOS I	Efetivo	R02	R\$ 2.206,60	57
INSTRUTOR - CONTROLE OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
INSTRUTOR - OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1
JORNALISTA	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	2
MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Efetivo	R18	R\$ 16.328,40	3
MEDICO VETERINARIO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	1
MUSEOLOGO	Efetivo	R09	R\$ 3.990,80	0
NUTRICIONISTA	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	8
ORIENTADOR SOCIAL	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	4
OUVIDOR	Função de Confiança	FC-3	R\$ 2.921,55	1
OUVIDOR DA SAUDE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.728,73	1
PREFEITO	Agente Político	AP	R\$ 18.757,24	1
PROCURADOR	Efetivo	R17A	R\$ 11.948,20	7
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.460,69	1
PROFESSOR ASSISTENTE DE DIRECAO ESCOLAR	Efetivo	R14	R\$ 6.129,20	0
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO	Efetivo	R13	R\$ 5.409,80	0
PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA	Efetivo	R16	R\$ 7.530,60	0
PROFISSIONAL DE I.E.C	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	0
PROJETISTA DE TRANSITO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	0
PSICOLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	35
PSICOLOGO EDUCACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	10
PSICOPEDAGOGO CLINICO	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	9
SECRETARIO DE ESCOLA	Efetivo	R07	R\$ 3.126,20	16
SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TRAB.,TEC. E INOVACAO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SUBCOMANDANTE DA GCM	Função de Confiança	FC-4	R\$ 4.937,43	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
SUBINSPECTOR DA GCM (EF)	Efetivo	R08	R\$ 3.440,80	2
SUPERVISOR DE EDUCACAO	Efetivo	R16A	R\$ 7.884,80	5
TECNICO CONTABIL	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	0
TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	1
TECNICO EM ADMINISTRACAO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	3
TECNICO EM EDIFICACOES E PROJETOS	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	110
TECNICO EM FISCAL. POSTURAS MUNICIPAIS	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	8
TECNICO EM INFORMATICA - MANUTENCAO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	3
TECNICO EM INFORMATICA - SISTEMAS E DADOS	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	4
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	0
TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	0
TECNICO EM SAUDE BUCAL	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	0
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	4
V-AGENTE ADMINISTRATIVO II	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	1
V-AGENTE DE TRANSITO	Efetivo	R06	R\$ 2.871,00	4
V-ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	Comissão Priv. Concursado	R14	R\$ 6.129,20	12
V-ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Efetivo	R10	R\$ 4.131,60	1
V-AUXILIAR COZINHA	Efetivo	R01	R\$ 2.206,60	6
V-AUXILIAR ENFERMAGEM	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	20
V-AUXILIAR SAUDE	Efetivo	R01	R\$ 2.206,60	17
V-CHEFE SECAO I (CM)	Comissão	R04	R\$ 2.206,60	2
V-CHEFE SECAO II	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	2
V-CHEFE SETOR	Comissão	R07	R\$ 3.126,20	3
V-COORDENADOR DE ENFERMAGEM	Efetivo	R04	R\$ 2.206,60	1
V-COORDENADOR PEDAGOGICO	Comissão Priv. Concursado	R13	R\$ 5.409,80	7
V-COZINHEIRA	Efetivo	R01	R\$ 2.206,60	5
V-DIRETOR DE ESCOLA	Comissão Priv. Concursado	R16	R\$ 7.530,60	10
V-ENCARREGADO	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	1
VICE-PREFEITO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	0
V-LACTARISTA	Efetivo	R01	R\$ 2.206,60	1
V-MERENDEIRA	Efetivo	R01	R\$ 2.206,60	12
V-MESTRE DE OBRAS	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	0
V-SECRETARIA EXECUTIVA GABINETE	Efetivo	R12	R\$ 4.921,40	0
V-SECRETARIA EXECUTIVA I	Efetivo	R05	R\$ 2.481,60	1
V-TECNICO BANCO DE SANGUE	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	1
V-TECNICO LABORATORIO	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	2
V-TELEFONISTA	Efetivo	R03	R\$ 2.206,60	4
TIPO: MENSALISTA			SUB TOTAL	2055
Total MENSALISTAS				2055

RESUMO GERAL	
TOTAL DE HORISTAS	1434
Efetivo	1434
TOTAL DE MENSALISTAS	2055
Efetivo	1701
Comissão de Livre Nomeação e Exoneração	89
Comissão Privativo de Concursado	29
Função de Confiança	154
Agente Político	16
Estagiário	66
TOTAL GERAL DO QUADRO DE SERVIDORES	3489



MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 135/2023, firmada com a Mobidesk indústria de Móveis Ltda, CNPJ: 43.326.642/0001-98, no valor global R\$ 288.959,32 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para fornecimento de mobiliários escolares para atendimento às Unidades Escolares e extensões da Secretaria Municipal de Educação do município de Salto

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
7	38	Unid.	<p><u>COTA PRINCIPAL</u> <u>EXPOSITOR DE LIVROS COM CAIXAS COLORIDAS</u> Módulo organizador de livros, produzido em MDF branco com espessura de 1,5 cm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata. Medidas aproximadas 90 x 48 x 110cm (LPA). Sob a estrutura da cascata, o móvel deverá ter duas divisórias verticais, formando assim, três nichos, sendo o nicho central, dividido por uma prateleira horizontal, que irá formar o quarto nicho. Os dois nichos posicionados nas laterais, são constituídos por dois pares de corredeiras plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 31,2x42,7cm (LP) altura de 15cm, no total máximo quatro caixas. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados. Bordas com fita de PVC com 0,1cm de espessura. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 5cm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre, fixadas ao móvel através de buchas metálicas americana.</p>	MOBIDESK EST9NC	R\$ 1.377,63	R\$ 52.349,94
9	38	Und	<p><u>COTA PRINCIPAL</u> <u>MÓDULO GUARDA VOLUME COM 12 PORTAS</u> Medidas aproximadas – 90 x 45 x 180cm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF 1,8 cm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas, em MDF 1,5 cm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo, puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em</p>	Mobidesk GRP 12	R\$ 882,11	R\$ 33.520,18



			MDF 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 0,10cm de espessura e arestas arredondadas. Pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Garantia 12 meses VÃOS INTERNOS 27 X 41 X 40 CM (LPA)			
26	30	Unid.	COTA PRINCIPAL ORGANIZADOR PARA PAPÉIS COM CAIXAS COLORIDAS Tampo, laterais e base produzidos com MDF branco com 1,8cm de espessura, revestido nas duas faces, medidas aproximadas 75 x 60 x 160cm (LPA). Parte superior composta por oito gavetas, em MDF com 1,5 cm de espessura, revestidas nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que serão revestidos com laminado melamínico de alta pressão, e recortados para facilitar o manuseio. Parte inferior formada por dois nichos, constituídos por três pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 31,2 x 42,7 cm (LP) sendo 04 de 15cm e 02 de 7,5cm de altura. Total máximo de seis caixas. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Fundo fechado, inserido entre as laterais, e revestido nas duas faces. Bordas com fita de PVC com 0,1cm de espessura, e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 5cm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre, fixados ao móvel através de buchas metálicas americana.	MOBIDESK ORG1	R\$ 2.039,12	R\$ 61.173,60
33	30	Und.	COTA PRINCIPAL MÓDULO 05 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas aproximadamente – 90 x 48 x 110 cm (LPA) Móvel todo produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 1,5cm de espessura. Duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais com as mesmas dimensões, e o nicho central, com duas prateleiras, formando três compartimentos guais. Cada nicho lateral é constituído por 07 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo aproximadamente 31,2 x 42,7 cm (LP) sendo 06 caixas na altura de 7,5 cm, e 08 caixas na altura de 15cm. Caixas dotadas de	MOBIDESK NCH5C	R\$ 1.787,34	R\$ 53.620,20



			<p>nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 0,10cm de espessura e arestas arredondadas A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com nivelador para piso e suporte de travamento metálico em U. Garantia 12 meses</p>			
34	10	Und.	<p><u>COTA RESERVADA</u> MÓDULO 05 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas aproximadamente – 90 x 48 x 110 cm (LPA) Móvel todo produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 1,5cm de espessura. Duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais com as mesmas dimensões, e o nicho central, com duas prateleiras, formando três compartimentos guais. Cada nicho lateral é constituído por 07 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo aproximadamente 31,2 x 42,7 cm (LP) sendo 06 caixas na altura de 7,5 cm, e 08 caixas na altura de 15cm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 0,10cm de espessura e arestas arredondadas A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com nivelador para piso e suporte de travamento metálico em U. Garantia 12 meses</p>	MOBIDESK NCH5C	R\$ 1.787,34	R\$ 17.873,40
35	90	Und.	<p><u>COTA PRINCIPAL</u> ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DOIS COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS Medidas aproximadas – 90 x 45 x 180cm (LPA) Laterais, tampo, base, divisória vertical central e três prateleiras, produzidos em MDF branco, com 1,8cm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF branco com 1,5cm de espessura, revestido nas faces em branco. Portas em mdf 1,5cm de espessura, revestido internamente em laminado bop branco e externamente em laminado melamínico de alta pressão, inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo, puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal, e uma fechadura com duas chaves em cada porta. Bordas em fita de PVC, com 0,1cm de espessura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão</p>	MOBIDESK AL180	R\$ 586,85	R\$ 52.816,50



			colocados 04 Pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana. Garantia 12 meses			
36	30	Und.	<p>COTA RESERVADA</p> <p>ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DOIS COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS</p> <p>Medidas aproximadas – 90 x 45 x 180cm (LPA) Laterais, tampo, base, divisória vertical central e três prateleiras, produzidos em MDF branco, com 1,8cm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF branco com 1,5cm de espessura, revestido nas faces em branco. Portas em mdf 1,5cm de espessura, revestido internamente em laminado bop branco e externamente em laminado melamínico de alta pressão, inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo, puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal, e uma fechadura com duas chaves em cada porta. Bordas em fita de PVC, com 0,1cm de espessura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 Pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana. Garantia 12 meses</p>	MOBIDESK AL180	R\$ 586,85	R\$ 17.605,50
Valor Global: R\$ 288.959,32 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)						

Vigência: 12 (doze) contatos a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 04 de janeiro de 2023.

Márcio Conrado
Secretário de Saúde



CONSELHOS MUNICIPAIS

O Conselho Municipal da Diversidade - (CMD) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 11 de janeiro, às 17h30, na sala de reuniões do CREAS - Rua Joaquim Nabuco, nº11 - Centro.

Pauta:

- Apresentação das comissões, com coordenadores e membros;

- Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - em conformidade com o o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras;

- Apresentação da logo do CMD e redes sociais;

- Planejamento anual das ações do conselho para 2024

Edson Ferreira Alexandrino Júnior

Presidente do CMD

.....
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CMDCA) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 11 de janeiro, às 08h30, na sala de reuniões do CREAS - Rua Joaquim Nabuco, nº11 - Centro.

Pauta:

- Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

- Calendário de ações do CMDCA para 2024

Silvio Ferreira Teixeira

Presidente do CMDCA

.....



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Estância Turística de Salto, 08 de Janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Salto, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a Resolução 37/2021 devido o acréscimo de uma nova Organização da Sociedade Civil de Assistência Social inscrita nesse Conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **Inscrição cancelada Nº01/2002**=Associação de Formação Infanto Juvenil Múltipla/AFIM, encerrou em 30 de abril de 2012.
- **Inscrição ativa Nº02/1998**=Assistência Vicentina Frederico Ozanam: Modalidade-Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Idosos. Data da Inscrição:01/06/1998.
- **Inscrição ativa Nº03/1996**=Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS: Modalidade-Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Convivência. Data da Inscrição: 22/03/1996.
- **Inscrição ativa Nº04/2002**=Associação Promocional Nossa Senhora das Graças/Casa de Belém: Modalidade-Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para crianças. Data da Inscrição 11/04/2002.
- **Inscrição ativa Nº05/1998**=Associação de Educação do Homem de Amanhã/ AEDHA: Modalidade-Proteção Social Básica. Data da Inscrição: 01/06/1998
- **Inscrição ativa Nº06/1998**=Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto/APAE: Modalidade-Proteção Social Especial de Média Complexidade. Data da Inscrição: 01/06/1998
- **Inscrição ativa Nº07/2014**=Associação dos Deficientes Visuais de Salto/ADEVISA: Modalidade-Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Convivência. Data da Inscrição: 25/11/2004



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



- **Inscrição cancelada Nº08/2002**=Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos/ASPAS, encerrou em 10/11/2015.
- **Inscrição cancelada Nº09/2002**=Aliança de Misericórdia, encerrou em 10/11/2017.
- **Inscrição Nº10 nada consta-Numeração inutilizada**
- **Inscrição ativa Nº11/2012**=Caritas Interparoquial de Salto: Modalidade-Proteção Social Básica - Centro de Convivência. Data de Inscrição: 04/2012
- **Inscrição ativa Nº12/2006**=Associação Casa da Criança de Salto: Modalidade Proteção Social Básica – Centro de Convivência. Data da Inscrição: 29/03/2006
- **Inscrição ativa Nº13/2002**=Associação Filantrópica Renascer: Modalidade-Proteção Social Básica para idosos – Centro de Convivência. Data da Inscrição: 27/03/2002
- **Inscrição ativa Nº14/2013**=Instituto Zoom: Modalidade-Proteção Social Especial de Média Complexidade. Data da Inscrição: 02/10/2013
- **Inscrição ativa Nº15/2017**=Casa Naim Salto: Modalidade-Proteção Social Especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional para crianças e adolescente. Data de Inscrição: 10/11/2017
- **Inscrição Nº16 nada consta-Numeração inutilizada**
- **Inscrição cancelada Nº17/2006**= Caritas -**Data da Inscrição** 17/11/2006. Encerrou em abril de 2012. E foi Contemplada com nova numeração de Inscrição nº 11.em abril de 2012.
- **Inscrição cancelada Nº18/2007**=Associação Comunitária de Habitação Popular de Salto, encerrou em abril de 2012.
- **Inscrição cancelada Nº19/2006**=Projeto Um Milhão de Amigos Cidadania e Motivação, encerrou em 19/02/2015.
- **Inscrição ativa Nº20/2020**=Associação Brasileira de Assistência as Pessoas com Câncer-ABRAPEC de Salto: Modalidade-Proteção Social Básica. Data da Inscrição:31 de agosto de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



- **Inscrição ativa Nº21/2021= Casa da Mulher Joanna de Ângelis-Modalidade-Proteção Social Básica.** Data da Inscrição: 30 de junho de 2021.
- **Inscrição ativa Nº22/2023 = Aliança de Misericórdia – Modalidade- Proteção Social Especial de Alta Complexidade.** Data da Inscrição: 19 de Dezembro de 2023.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Diversidade – CMD da Estância Turística de Salto."

O CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE – CMD da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, na forma do Anexo Único à presente Resolução, o Regimento Interno do Conselho Municipal da Diversidade - CMD.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2024 - 325º Fundação.

EDSON FERREIRA ALEXANDRINO JUNIOR
Presidente

ANDREA DIAS FERREIRA
Vice-Presidenta

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE - CMD

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal da Diversidade – CMD da Estância Turística de Salto, instituído pelo artigo 43 da Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, é órgão colegiado, integrante do Poder Público, de caráter permanente e deliberativo, tem por finalidade formular, propor, deliberar e contribuir na normatização, acompanhar e fiscalizar políticas relativas aos direitos de pessoas LGBTQIA+, aqui consideradas: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queers, intersexuais, intergêneros, assexuais, pansexuais, não-binárias, agêneros ou que se entendam nas diversas variações sexuais e de gênero, representadas pelo símbolo "+", vinculado a Secretaria de Ação Social e Cidadania, se regerá pelas disposições constantes do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Ao Conselho Municipal da Diversidade da Estância Turística de Salto, compete as atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 43 da Lei Complementar nº 4.029, de 2023, conforme segue:

- I - Assessorar na elaboração e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da comunidade LGBTQIA+;
- II - Propor à gestão municipal o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política do segmento LGBTQIA+;
- III - Fiscalizar e acompanhar os atos pertencentes à Semana da Diversidade, incluindo a Parada do Orgulho LGBT+ de Salto, constante no Calendário Oficial do Município, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 3.985 de 08 de novembro de 2022;
- IV - Propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da Sociedade Civil;
- V - Colaborar na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
- VI - Fiscalizar para que sejam cumpridas as legislações em âmbitos federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas LGBTQIA+;



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

VII - Formular diretrizes e promover as atividades que objetivem a defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+;

VIII - Colaborar com programas que visem a participação da população LGBTQIA+ em todos os campos de atividades;

IX - Colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas às pessoas LGBTQIA+;

X - Dar pareceres sobre projetos de lei relativos às questões de LGBTQIA+, quer seja iniciativa do Poder Executivo ou Poder Legislativo;

XI - Sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração ou aperfeiçoamento de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da população LGBTQIA+;

XII - Promover a articulação com órgão e entidades públicos e privados, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio sobre promoção dos direitos da população LGBTQIA+;

XIII - Opinar sobre as questões referentes à população LGBTQIA+ no processo de elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária;

XV - Organizar conferências municipais para construção políticas públicas para a população LGBTQIA+.

Parágrafo único - Sem prejuízo das atribuições conferidas pela Lei Complementar 4.029 de 03 de maio de 2023, compete ao Conselho Municipal da Diversidade:

I - Fomentar a criação de planos municipais para a população LGBTQIA+, bem como acompanhar sua execução pelo Poder Público Municipal.

II – Analisar e encaminhar denúncias recebidas, referentes à LGBTfobia, bem como, propor campanhas de prevenção e combate à violência e discriminação em relação à sexualidade e gênero;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Conselho é composto por:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretário.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

§1º Entende-se por plenário, para fins deste regimento, órgão superior de decisão do Conselho da Diversidade, composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil nos termos da Lei Complementar nº 4.029, de 2023, com direito a voz e voto, conforme disposto na Seção IV deste regimento.

§2º É facultada a criação de Comissões Técnicas por deliberação do Plenário, nos termos deste Regimento.

Seção I Da Presidência

Art. 4º. O Presidente do Conselho da Diversidade deverá ser eleito pelo Plenário para um mandato de um ano.

Art. 5º. Ao Presidente do Conselho da Diversidade compete as atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 4.029, de 2023, conforme segue:

I – Dirigir e coordenar as atividades do Conselho da Diversidade, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

II – Convocar e presidir as reuniões;

III – Cumprir e fazer cumprir a Lei Complementar nº 4.029, de 2023, e o presente Regimento Interno do Conselho da Diversidade, bem como suas resoluções;

IV – Assinar as correspondências de responsabilidade do Conselho da Diversidade;

V – Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;

VI – Fixar a duração das reuniões, horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e a livre manifestação dos Conselheiros e demais convidados;

VII – Proclamar o resultado das votações;

VIII – Encaminhar os casos não previstos na Lei Complementar nº 4.029, de 2023, ou neste Regimento Interno para deliberação do plenário do Conselho;

IX – Solicitar ao Executivo Municipal a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho;

X – Representar o Conselho em atos públicos;

XI – Requisitar diligências solicitadas pelos conselheiros;

XII – Encaminhar a instalação das comissões técnicas temáticas, cujos membros serão indicados pelo plenário do Conselho;



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

XIII – Na falta de previsão legal, estabelecer prazos para exame de projetos submetidos às comissões Técnicas;

XIV – Decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado, devendo esta ser submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente.

Seção II Da Vice-Presidência

Art. 6º. O Vice-Presidente do Conselho da Diversidade deverá ser eleito pelo Plenário para um mandato de um ano.

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente assumir as funções do Presidente em sua ausência, impedimento, renúncia ou destituição, bem como assessorá-lo na condução dos trabalhos do Conselho.

Seção III Do Secretário

Art. 8º. O Secretário do Conselho da Diversidade deverá ser eleito pelo Plenário para um mandato de um ano.

Art. 9. Ao Secretário do Conselho da Diversidade compete as atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 11 da Lei Complementar nº 4.029, de 2023, conforme segue:

I – elaborar as atas das reuniões;

II – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do Conselho;

III – cuidar da correspondência;

IV – dar publicidade às ações do Conselho;

V – organizar e tramitar os documentos e processos administrativos;

VI – providenciar as convocações e controlar as presenças dos conselheiros;

VII – comunicar as ausências dos conselheiros ao Presidente e ao Plenário, quando necessário;

VIII – executar outras tarefas correlatas designadas pela Presidência.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Seção IV Do Plenário

Art. 10. O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho da Diversidade, composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil nos termos da Lei Complementar nº 4.029, de 2023, com direito a voz e voto.

§1º. A mesa do Plenário será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§2º. Terão direito a voz e voto os membros titulares representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§3º. Terão direito a voz os membros suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, cabendo-lhes o direito ao voto apenas na ausência do seu respectivo titular, quando do Poder Público, ou de titular em geral, quando da Sociedade Civil.

§4º. Terão direito a voz, sem direito a voto, quaisquer cidadãos saltenses presentes na reunião.

Art. 11. O Conselheiro que se ausentar das reuniões do Conselho de forma injustificada por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas dentro do período de 01 (um) ano incorrerá na perda de seu mandato.

§1º. O Conselho da Diversidade notificará a Secretaria competente ou o Gabinete do Prefeito, conforme o caso, quando da perda do mandato de Conselheiro por ausência, cabendo à instância em questão indicar novo representante.

§2º. O Conselho da Diversidade fará convocar o suplente escolhido por Processo de Escolha Unificado quando da perda do mandato de Conselheiro representante da Sociedade Civil.

§3º. Considera-se ausência justificada, para fins deste regimento, aquela informada no prazo de até 1 dia útil anterior a realização da reunião, ou, aquela comprovada no dia útil subsequente a reunião, sendo esta levada à votação do plenário na reunião subsequente.

Seção V Das Comissões Técnicas

Art. 12. O Conselho da Diversidade poderá instituir Comissões Temáticas para finalidade específica, de caráter temporário ou permanente, mediante aprovação da maioria qualificada de seus membros.

Parágrafo único. Poderão compor as Comissões Temáticas representantes da Sociedade Civil com notório conhecimento na área de competência da comissão mediante aprovação do Plenário.

Voc

Art. 13. As Comissões Técnicas têm a finalidade de subsidiar o debate do Plenário, sendo que suas reuniões se realizarão, observando as resoluções e deliberações do Plenário, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas públicas no âmbito de competência do Conselho da Diversidade.

Parágrafo único. As Comissões Técnicas deverão:

I – preparar as discussões temáticas, através de notas técnicas e outros meios de reprodução, para apreciação e deliberação do Plenário;

II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, trabalhos e projetos;

III – apresentar nota técnica ao Plenário sobre matéria submetida a estudos, temas e programas, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;

IV – cumprir com as demais funções que lhe forem atribuídas por decisão do plenário.

Art. 14. Cada Comissão Técnica contará com um Coordenador eleito por seus pares componentes, o qual trará os temas a serem objeto de estudos e coordenará os trabalhos da comissão, devendo os resultados dos trabalhos da Comissão serem apresentados ao Plenário para apreciação, deliberação e ratificação.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Seção I Das Atribuições

Art. 15. São atribuições dos Conselheiros, em complementação às competências elencadas no Art. 6º da Lei Complementar nº 4.029, de 2023:

I – Discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho da Diversidade;

II – Apresentar proposições ou propostas de resoluções;

III – Colaborar com a Presidência, a Secretaria e as Comissões Técnicas;

IV – Requerer, na forma deste Regimento Interno, a convocação de reunião extraordinária do Plenário para apreciação de assunto relevante;



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

V – Propor antecipadamente, via Secretário, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

VI – Integrar e propor criação de Comissões Técnicas para aprovação em Plenário;

VII – Solicitar votação nominal;

VIII – Solicitar o registro em ata de seu ponto de vista ou voto divergente;

IX – Propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do Conselho da Diversidade;

X – Apresentar informe ao Plenário independente de inclusão prévia em pauta.

Parágrafo único. As atribuições aqui elencadas se aplicam aos membros das Comissões Técnicas no âmbito de suas Comissões.

Art. 16. São atribuições do Plenário, em complementação às competências elencadas no Art. 8º da Lei Complementar nº 4.029, de 2023:

I – Eleger a mesa diretiva e os membros das Comissões Técnicas;

II – Apreciar as matérias que lhe forem submetidas;

III – Emitir pareceres sobre as propostas de elaboração e alterações da legislação, nos assuntos relacionados a matéria deste conselho, ou, que possam interferir na promoção e garantia de direitos das pessoas LGBTQIAP+.

IV – Se pronunciar por meio de resoluções;

V – Convocar audiências públicas;

VI – Apreciar modificações no presente Regimento Interno ou sanar dúvidas quanto à sua aplicabilidade;

VII – Solicitar às Comissões Técnicas a realização de estudos, análises e pareceres técnicos sobre matérias afetas à sua finalidade, as quais serão posteriormente apreciadas pelo Plenário;

VIII – Garantir a execução das demais atividades previstas neste Regimento Interno.

Seção II **Do Funcionamento**

Art. 17. O Plenário do Conselho da Diversidade se reunirá ordinariamente, em periodicidade mensal, mediante convocação de seu Presidente.

§1º. As datas e horários das reuniões do Conselho da Diversidade serão definidas na primeira reunião ordinária realizada imediatamente após a eleição da mesa diretiva para cada mandato.

§2º As reuniões do Conselho da Diversidade poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, mediante decisão da maioria absoluta de seus membros, devendo para tanto, constar da convocação informações sobre a modalidade e acesso, em caso de reunião híbrida ou remota.

§3º. A convocação das reuniões ordinárias deverá ser publicada no Diário Oficial do Município com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, indicando data, horário e local da reunião bem como itens de pauta.

§4º. O Conselho da Diversidade poderá se reunir em reuniões extraordinárias mediante convocação de seu Presidente ou solicitação subscrita pela terça parte de seus membros.

§5º. As reuniões extraordinárias terão como pauta exclusivamente matérias que, por sua natureza, exijam um posicionamento do Conselho anterior à reunião ordinária imediatamente subsequente ou que tratem de assunto sigiloso.

Parágrafo único. A Secretaria do Conselho da Diversidade ensejará esforços para garantir, a cada reunião, espaço físico para sua realização, inclusive para as reuniões das Comissões Técnicas.

Art. 18. As reuniões do Plenário deverão ser registradas em atas, das quais constará:

I – Relação dos participantes;

II – Resumo de cada informe;

III – Relação dos temas abordados;

IV – Deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. As atas das reuniões do Conselho da Diversidade deverão ser aprovadas na reunião ordinária imediatamente subsequente, assinadas pelo presidente e rubricada pelos membros presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19. A todo e qualquer cidadão é assegurado o direito à voz nas reuniões ordinárias do Conselho da Diversidade.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Parágrafo único. A Presidência poderá estipular limite de tempo e necessidade de inscrição para as manifestações de populares visando garantir a continuidade dos trabalhos da reunião.

Seção III Da Votação

Art. 20. Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas posições, observada a ordem estabelecida pelo Presidente.

Art. 21. As decisões do Conselho da Diversidade serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes.

Parágrafo único. O quórum mínimo para deliberação será de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros nomeados e com direito a voto.

Art. 22. As decisões tomadas pelo Conselho da Diversidade serão formalizadas mediante resolução, devendo esta ser publicada no Diário Oficial do Município e numerada em séries anuais.

Parágrafo único. Cabe à Secretária do Conselho da Diversidade a organização das decisões, sua publicidade e seu arquivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Nos atos do Conselho Municipal da Diversidade poderá ser utilizada linguagem neutra, para melhor atendimento da diversidade de gênero que compõe a população LGBTQIA+, de forma inclusiva e antidiscriminatória

Art. 24. - As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.

Art. 25. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado pelo Plenário mediante aprovação de dois terços de seus conselheiros.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2024 - 325ª Fundação.

EDSON FERREIRA ALEXANDRINO JUNIOR
Presidente

ANDREA DIAS FERREIRA
Vice-Presidenta

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2024

"Dispõe sobre o calendário anual (2023-2024) das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Diversidade – CMD da Estância Turística de Salto."

O CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE – CMD da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, na forma do Anexo Único à presente Resolução, o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Diversidade – CMD da Estância Turística de Salto, para exercício 2023-2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2024 - 325ª Fundação.

EDSON FERREIRA ALEXANDRINO JUNIOR
Presidente

ANDREA DIAS FERREIRA
Vice-Presidenta

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

**O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE – CMD DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
- EXERCÍCIO 2023 – 2024 –**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. O Conselho Municipal da Diversidade – CMD da Estância Turística de Salto, após deliberação e aprovação em plenário, fixa o calendário anual de suas atividades, compreendendo o período de novembro de 2023 à novembro de 2024, da seguinte forma:

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 – 14 DE DEZEMBRO DE 2023
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 11 DE JANEIRO DE 2024
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 08 DE FEVEREIRO DE 2024
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 14 DE MARÇO DE 2024
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 11 DE ABRIL DE 2024
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 09 DE MAIO DE 2024
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 13 DE JUNHO DE 2024
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 11 DE JULHO DE 2024
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 08 DE AGOSTO DE 2024
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 12 DE SETEMBRO DE 2024
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 10 DE OUTUBRO DE 2024
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 14 DE NOVEMBRO DE 2024
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 - 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º. As reuniões ordinárias, sem prejuízo de disposição em contrário, mediante aprovação de dois terços de seus conselheiros, serão realizadas na forma do Regimento Interno do Conselho da Diversidade – Resolução N° 01/2024, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º. O presente calendário entra em vigor na data de sua publicação, tornando ciente todos os seus membros, podendo ser modificado pelo Plenário mediante aprovação de dois terços de seus conselheiros.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2024 - 325ª Fundação.

EDSON FERREIRA ALEXANDRINO JUNIOR
Presidente

ANDREA DIAS FERREIRA
Vice-Presidenta

HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PUBLICAÇÃO DRH 001/2024

Pelo presente convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito a Rua: Nove de Julho 1053- Vila Nova (com a documentação exigida no Edital 01/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público.

TECNICO EM QUIMICA	RG	CLASSIFICAÇÃO
JACKSON AUGUSTO SANTANA	259036432	74

Adriana Augusta Maranhão Pires
Coordenadora de Divisão de R.H.